

# Boletim <sup>de</sup> Serviço





**ROBERTO DE SOUZA SALLES**

Reitor

**SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**

Vice – Reitor

**ROSANE PIRES FERNANDES**

Superintendente de Comunicação Social

# SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 58 (CINQUENTA E OITO) PÁGINAS  
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

## SEÇÃO II

### PARTE 1:

#### DESPACHOS E DECISÕES

REITOR, PROPLAN.....02

### PARTE 4:

#### DESPACHOS E DECISÕES

CMV, RHS/PURO, INF, VCX, VCH, TCE, HUAP, CMF, PPGCI, VCO, GCI, VDI, MMC.....21

## SEÇÃO IV

CONSULTA ELEITORAL VGQ, VGT, VGF, VCX, INFES.....36

ANTONIO LIMA VIANA  
Gerente da Gerência Plena de Comunicações  
Administrativas

LEONARDO VARGAS DA SILVA  
Pro Reitor de Administração

---

---

## SEÇÃO II

---

---

**Parte 1:**

**PORTARIA N.º 52.117 de 22 de agosto de 2014.**

**EMENTA:** Concessão de Progressão / Promoção Funcional e ou Retribuição por Titulação de Docente.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- **Conceder** Progressão, Promoção funcional e ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Lei nº 12863/13, Portaria Ministerial nº 554/13, da Resolução do CEP n.º 218/05, Decreto Lei 94664/87, Portaria MEC nº 475/87 e **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13**  
**Anexo à PORTARIA N.º 52.117 de 22 de agosto de 2014**

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Situação Anterior		Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
			De	Para		Classe	Denominação	Nível	
01	3458481	23069.010699/13-50 <b>DENISE ALVAREZ</b>	Assoc-1	Assoc-2	2010/2012	D	ASSOCIADO	02	03.04.13

**PORTARIA N.º 52.195 de 03 de setembro de 2014.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.005388/2014-50;

RESOLVE:

1- **Conceder** pensão vitalícia a **WAGNER JESUS DOS SANTOS**, no percentual de 100%, na qualidade de viúvo da ex-servidora **MARIA HELENA BITTENCOURT SAMPAIO**, matrícula SIAPE nº **309704**, aposentada no cargo de Professora do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 04, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistérios Federal, do Quadro de Pessoal Permanente da Universidade Federal Fluminense, falecida em 18/05/2014, com fundamento no artigo 217, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.112/90, observando o disposto no artigo 2º da Lei nº 10.887/04.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 52.196 de 03 de setembro de 2014.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.006572/2014-17;

RESOLVE:

1- **Conceder** pensão vitalícia a **VERA LUCIA CONCEIÇÃO DA CUNHA**, no percentual de 100%, na qualidade de viúva do ex-servidor **LEVY HENRIQUE DA CUNHA**, matrícula SIAPE nº 303228, cargo de Técnico em Eletricidade, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 16 do Quadro de Pessoal Permanente da Universidade Federal Fluminense, falecido em 30/06/2014 com fundamento no artigo 217, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.112/90, observando o disposto no artigo 2º da Lei nº 10.887/04.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 52.197 de 03 de setembro de 2014.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.006795/14-84;

RESOLVE:

1- **Conceder** pensão vitalícia a **REGINA FERNANDES DOS SANTOS**, no percentual de 100%, na qualidade de viúva do ex-servidor **LUIZ MÁRIO DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 1081013, aposentado no cargo de Porteiro, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 06 do Quadro de Pessoal Permanente da Universidade Federal Fluminense, falecido em 27/06/2014 com fundamento no artigo 217, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.112/90, observando o disposto no artigo 2º da Lei nº 10.887/04.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
#####

**PORTARIA N.º 52.198 de 03 de setembro de 2014.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 23069.007179/2014-41;

RESOLVE:

1- **Conceder** pensão vitalícia a **MARIA SILVIA SALVIATO ALVES**, no percentual de 100%, na qualidade de companheira do ex-servidor **ENIO ALMEIDA DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 305720, aposentado no cargo de Motorista, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 14 do Quadro de Pessoal Permanente da Universidade Federal Fluminense, falecido em 20/04/2014 com fundamento no artigo 217, inciso I, alínea “c”, da Lei nº 8.112/90, observando o disposto no artigo 2º da Lei nº 10.887/04.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
#####

**PORTARIA N.º 52.199 de 03 de setembro de 2014.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n.º. 23069.005316/2014-11;

RESOLVE:

1- **Conceder** pensão vitalícia a **LUCIO DA SILVA SANTOS**, no percentual de 100%, na qualidade de companheiro da ex-servidora **FLAVIA JOAQUIM DA SILVA SANTOS**, matrícula SIAPE n.º. 302955, aposentada no cargo de Técnico em Enfermagem, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 16 do Quadro de Pessoal Permanente da Universidade Federal Fluminense, falecido em 10/05/2014 com fundamento no artigo 217, inciso I, alínea “c”, da Lei n.º 8.112/90, observando o disposto no artigo 2º da Lei n.º 10.887/04.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####



**PORTARIA N.º 52.240 de 11 de setembro de 2014.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa nº 06, de 18 de março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP - do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

**RESOLVE:**

1- **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo aos servidores a seguir relacionados, enquanto desempenharem as atividades que ora executam e permanecerem no atual local de exercício, por estarem expostos à ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO Nº	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	MAT. SIAPE	A PARTIR DE
<b>BIANCA ALCANTARA DA SILVA</b>	0003018/2014-88	FCB	1544	Laudo DPVS nº13 de 11/10/13	1653595	11/10/2013
<b>FATIMA MARIA E. DE BRITO</b>	0002569/2014-24	FCB	1544	Laudo DPVS nº13 de 11/10/13	1671919	11/10/2013
<b>LEONARDO DE SOUZA MENDONÇA</b>	0002571/2014-01	FCB	1544	Laudo DPVS nº13 de 11/10/13	2028204	11/10/2013
<b>ROMULO AUGUSTO DE A. FRANCHINI</b>	0003026/2014-24	FCB	1544	Laudo DPVS nº13 de 11/10/13	1877785	11/10/2013

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**ROBERTO DE SOUZA SALLES**

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 52.241 de 11 de setembro de 2014.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa nº 06, de 18 de março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP - do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1- **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo à servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO Nº	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	MAT. SIAPE	A PARTIR DE
<b>ANA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS</b>	030437/2014-92	MMC	352	CIP 05.11	2168531	27/02/2014

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
#####

**PORTARIA N.º 52.242 de 11 de setembro de 2014.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa nº 06, de 18 de março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP - do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1- **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo à servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta à ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO Nº	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	MAT. SIAPE	A PARTIR DE
<b>ROSANIA PINHEIRO DE SOUZA</b>	085189/2014-17	RIR	1280	CIP 12.11	1985262	18/12/2012

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
#####

**PORTARIA N.º 52.243 de 11 de setembro de 2014.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa nº 06, de 18 de março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP - do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1- **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo à servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO Nº	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	MAT. SIAPE	A PARTIR DE
<b>CLAUDIA TRINDADE MATTOS</b>	041335/2014-01	MOC	362	CIP 11.10	1935929	22/08/2013

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
#####

**PORTARIA N.º 52.249 de 11 de setembro de 2014.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n.º. 23069.008054/14-38

RESOLVE:

1- **Conceder** pensão vitalícia a **MARILIA ROSANE TERRA SOARES**, no percentual de 100%, na qualidade de viúva do ex-servidor **CELSO SOARES** matrícula SIAPE n.º. 306237, aposentado no cargo de Técnico de Laboratório/Área, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 16 do Quadro de Pessoal Permanente da Universidade Federal Fluminense, falecido em 04/01/2014 com fundamento no artigo 217, inciso I, alínea “a”, da Lei n.º 8.112/90, observando o disposto no artigo 2º da Lei n.º 10.887/04.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 52.250 de 11 de setembro de 2014.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n.º. 23069.007044/2014-85

RESOLVE:

1- **Conceder** pensão vitalícia a **PASCHOAL JOSE PEREIRA**, no percentual de 100%, na qualidade de viúvo da ex-servidora **OLIMPIA RODRIGUES PEREIRA**, matrícula SIAPE n.º. 309814, aposentada no cargo Auxiliar de Enfermagem, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 15, do Quadro de Pessoal permanente da Universidade Federal Fluminense, falecida em 13/07/2014 com fundamento no artigo 217, inciso I, alínea “a”, da Lei n.º 8.112/90, observando o disposto no artigo 2º da Lei n.º 10.887/04.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 52.251 de 11 de setembro de 2014.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 23069.007374/2014-71

RESOLVE:

1- **Conceder** pensão vitalícia a **REGINA OTTONI ELOY VAZ**, no percentual de 100%, na qualidade de viúva do ex-servidor **LUIZ ELOY VAZ**, matrícula SIAPE n.º 371271, no cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 02, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistérios Federal, do Quadro de Pessoal Permanente da Universidade Federal Fluminense, falecido em 15/04/2014, com fundamento no artigo 217, inciso I, alínea “a”, da Lei n.º 8.112/90, observando o disposto no artigo 2º da Lei n.º 10.887/04.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 52.252 de 11 de setembro de 2014.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta dos Processos n.º 23069.004717/2014-45 e n.º 23069.004718/2014-90

RESOLVE:

1- **Conceder** pensão vitalícia a **ROSANGELA DE OLIVEIRA GONZAGA**, no percentual de 25%, na qualidade de companheira, com fundamento no artigo 217, inciso I, alínea “c”, da Lei n.º 8.112/90, e pensão temporária para **ERICK GONZAGA PEREIRA**, no percentual de 50%, na qualidade de filho, com fundamento na alínea “a” do inciso II, do artigo 217 da Lei n.º 8.112/90, do ex-servidor **MAURILIO ALVES PEREIRA**, matrícula SIAPE n.º 310276, aposentado no cargo de Médico-Área, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 11 do Quadro de Pessoal Permanente da Universidade Federal Fluminense, falecido em 07/03/2014, observando o disposto no artigo 2º da Lei n.º 10.887/04, alterar cota parte de **MARIA SALETE TEIXEIRA PEREIRA**, de 100% para 25%, a partir da data de publicação desta portaria.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 52.253 de 11 de setembro de 2014.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n.º. 23069.005622/2014-49

RESOLVE:

1- **Conceder** pensão vitalícia a **SONIA MARIA ROBOREDO**, no percentual de 100%, na qualidade de companheira do ex-servidor **REYNALDO NEGREIROS DE MIRANDA**, matrícula SIAPE n.º. 308250, aposentado no cargo Motorista, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 16 do Quadro de Pessoal Permanente da Universidade Federal Fluminense, falecido em 28/05/2014 com fundamento no artigo 217, inciso I, alínea “c”, da Lei n.º 8.112/90, observando o disposto no artigo 2º da Lei n.º 10.887/04.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
#####

**PORTARIA N.º 52.279 de 16 de setembro de 2014.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n.º. 23069.007482/2014-43

RESOLVE:

1- **Conceder** pensão vitalícia a **MARIA LUCIA PIRES MENEZES**, no percentual de 100%, na qualidade de **companheira** do ex-servidor **NELSON DA NOBREGA FERNANDES**, matrícula SIAPE n.º. 223893, no cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 02, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistérios Federal, do Quadro de Pessoal Permanente da Universidade Federal Fluminense, falecido em 26/06/2014, com fundamento no artigo 217, inciso I, alínea “c”, da Lei n.º 8.112/90, observando o disposto no artigo 2º da Lei n.º 10.887/04.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIZ PEDRO ANTUNES  
Decano no Exercício da Reitoria - UFF  
#####

**PORTARIA N.º 52.280 de 16 de setembro de 2014.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n.º. 23069.008630/2014-47

RESOLVE:

1- **Conceder** pensão vitalícia a **PAULO ALVES DE SOUZA**, no percentual de 100%, na qualidade de companheiro da ex-servidora **MARIA EMILIA CONY DANTAS**, matrícula SIAPE n.º. 305665, aposentada no cargo de Secretário Executivo, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 16 do Quadro de Pessoal Permanente da Universidade Federal Fluminense, falecido em 15/08/2014 com fundamento no artigo 217, inciso I, alínea “c”, da Lei n.º 8.112/90, observando o disposto no artigo 2º da Lei n.º 10.887/04.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIZ PEDRO ANTUNES  
Decano no Exercício da Reitoria - UFF  
#####

**PORTARIA N.º 52.287 de 18 de setembro de 2014.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa n.º 06, de 18 de março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP - do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1- **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo ao servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO N°	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	MAT. SIAPE	A PARTIR DE
<b>RUIZ SIMONATO ALONSO</b>	030093/2014-11	MCG	348	CIP 05.11	1348134	04/12/2013

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIZ PEDRO ANTUNES  
Decano no Exercício da Reitoria - UFF  
#####

**PORTARIA N.º 52.288 de 18 de setembro de 2014.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa nº 06, de 18 de março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP - do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1- **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo aos servidores a seguir relacionados, enquanto desempenharem as atividades que ora executam e permanecerem no atual local de exercício, por estarem expostos à ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO N°	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	MAT.SIAPE	A PARTIR DE
<b>ANDREA RIBEIRO LIPS SOARES</b>	002495/2014-26	FFE	1545	CIP nº 08.10	2086613	04/02/2014
<b>MARLUS ROBERTO R. CAJAZEIRA</b>	002492/2014-92	FFE	1545	CIP nº 08.10	2563186	04/03/2010
<b>VIRGINIA Mª DE A. OLIVEIRA KNUPP</b>	085135/2014-51	RIR	1280	CIP nº 12.11	2084515	28/01/2014

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIZ PEDRO ANTUNES  
Decano no Exercício da Reitoria - UFF  
#####



**PORTARIA N.º 52.414 de 06 de outubro de 2014.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que consta do Processo n.º 23069.085744/2014-19,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **Dispensar SANDRA MARIA DO AMARAL CHAVES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º. 2002292, do Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Coordenadora “pro tempore” do Curso de Graduação em Enfermagem**, do Instituto de Humanidades e Saúde da UFF – Campus Rio das Ostras, designada pela Portaria n.º. 46.939, de 23/05/2012. **FCC.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**ROBERTO DE SOUZA SALLES**

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 52.415 de 06 de outubro de 2014.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando**, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Enfermagem**, do Instituto de Humanidades e Saúde da UFF – Campus Rio das Ostras;

e

**Considerando**, finalmente, o que mais consta do Processo nº. 23069.085744/2014-19.

RESOLVE:

Art. 1º – **Designar THIAGO QUINELLATO LOURO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1922488, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenador do Curso de Graduação em Enfermagem**, do Instituto de Humanidades e Saúde da UFF – Campus Rio das Ostras.

Art. 2º – Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código FCC, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 52.416 de 06 de outubro de 2014.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando**, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Enfermagem**, do Instituto de Humanidades e Saúde da UFF – Campus Rio das Ostras;  
e

**Considerando**, finalmente, o que mais consta do Processo nº 23069. 085744/2014-19,

RESOLVE:

Art. 1º – **Designar YONARA CRISTIANE RIBEIRO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2083417, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenadora do Curso de Graduação em em Enfermagem**, do Instituto de Humanidades e Saúde da UFF – Campus Rio das Ostras.

Art. 2º – Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso ou a Cargo de Direção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 52.438 de 08 de outubro de 2014**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.085493/2014-64,

RESOLVE:

Art. 1º – **Dispensar**, a pedido, **ANA BEATRIZ FERNANDES CERBINO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1683892, do Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Coordenadora “pro tempore” do Curso de Graduação em Produção Cultural**, do Instituto de Humanidades e Saúde da UFF – Campus Rio das Ostras, designada pela Portaria nº 42.428, de 31/05/2010. FCC

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 52.439 de 08 de outubro de 2014**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.085493/2014-64,

RESOLVE:

Art. 1º – **Dispensar**, a pedido, **ROSSI ALVES GONÇALVES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1519640, do Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Vice-Coordenadora “pro tempore” do Curso de Graduação em Produção Cultural**, do Instituto de Humanidades e Saúde da UFF – Campus Rio das Ostras, designada pela Portaria nº 42.428, de 31/05/2010.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 52.440 de 08 de outubro de 2014.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.085493/2014-64,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **Designar ADRIANA RUSSI TAVARES DE MELLO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1547707, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer na qualidade de **Decana**, a função de **Coordenadora do Curso de Graduação em Produção Cultural**, do Instituto de Humanidades e Saúde da UFF – Campus Rio das Ostras.

Art. 2º – Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso – código **FCC**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**ROBERTO DE SOUZA SALLES**

Reitor

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROPLAN, N.º 07 de 03 de outubro de 2014.**

**EMENTA:** Registrar a função de Coordenadores e designar os Fiscais para os contratos firmados entre a UFF e a FEC, na UG 150123 - PLAP/PROPLAN.

**O Pró-Reitor de Planejamento**, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

1- **Designar**, os servidores descritos abaixo como fiscais dos contratos citados indicados pelos coordenadores, substituindo os mesmos citados nas DTS n.º 03/2014 e DTS n.º 06/2014.

<b>FISCAL</b>	<b>MAT.SIAPE</b>	<b>CPF</b>	<b>PROCESSO</b>	<b>CONTRATO</b>
<b>PAULO ROBERTO DUAILIBE MONTEIRO</b>	308245	491.964.057- 91	23069.010941/2014- 76	058/2014
<b>DEBORA OMENA FUTURO</b>	1352177	994.078.417- 15	23069.030719/2014- 90	079/2014

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Pró-Reitor de Planejamento  
#####

**Parte 4:**

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMV, N.º 09 de 30 de Setembro de 2014.**

**A Diretora da Faculdade de Veterinária**, no uso de suas atribuições e considerando o Regime Geral da Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE:

1. **Ajustar** a lotação do servidor **ISAQUE NEVES GONÇALVES**, matrícula SIAPE N°1841973, do Departamento Zootecnia e Desenvolvimento Agro-Sócio-Ambiental Sustentável (MZO) para o Departamento de Patologia e Clínica Veterinária (MCV).

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

NÁDIA REGINA PEREIRA ALMOSNY  
Diretora da Faculdade de Veterinária  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DO RHS/PURO, Nº. 09 de 17 de setembro de 2014.**

**EMENTA:** Constituição de Comissão de Estágio Supervisionado do Curso de Serviço Social.

**O Diretor “pro tempore” do Instituto de Humanidades e Saúde da UFF**, Campus Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (Portaria de nº 43.184/10 de 07 de outubro 2010).

RESOLVE:

1. **Constituir**, a partir de 17 de setembro de 2014, a Comissão de Estágio Supervisionado do Curso de Serviço Social, do Instituto de Humanidades e Saúde da UFF, com a seguinte composição:

- Coordenador: Prof. Rodrigo José Teixeira – SIAPE 2044071;
- Docentes: Prof. **ANTONIANA DIAS DFILIPPO** – SIAPE 1022448;  
Prof. **POLLYANA LUZ MACEDO DA SILVA** – SIAPE 2060055;  
Prof. **RENATA DE OLIVEIRA CARDOSO** – SIAPE 2444137;  
Prof. **MATHEUS THOMAZ** – SIAPE 2703473;  
Prof. **CRISTINA MARIA BRITES** – SIAPE 1548156;  
Prof. **MARCIA DO ROCIO SANTOS** – SIAPE 1488188;
- Discentes: **MATEUS OUVERNEY VALE** – MATRÍCULA 113064021;  
**CAROLINE LUIZE R. DA COSTA OLIVEIRA** – MATRÍCULA 212064063;  
**NATHÁLIA BRAGA JALLES** – MATRÍCULA 209064072;  
**ALINE NASCIMENTO** – MATRÍCULA 111064004;  
**RAIZA SAAVEDRA MENDES** – MATRÍCULA 112064037;  
**POLLYANA DONÁRIO VALLORY** – MATRÍCULA 112064004;
- Participante Supervisora de Campo: **ALINE PRAXEDES V. CONSOLI LIMA**.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data da sua assinatura.

**RAMIRO MARCOS DULCICH PICCOLO**  
Diretor do Instituto de Humanidades e Saúde da UFF  
#####



**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMV, N.º 10 de 30 de Setembro de 2014.**

A **Diretora da Faculdade de Veterinária**, no uso de suas atribuições e considerando o Regime Geral da Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE:

1. **Ajustar** a lotação do servidor **RONALDO HERTEL NEIRA**, Médico Veterinário, matrícula SIAPE N.º1975314, desta Faculdade de Veterinária (CMV) para o Departamento Zootecnia e Desenvolvimento Agro-Sócio-Ambiental Sustentável (MZO).

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

NÁDIA REGINA PEREIRA ALMOSNY  
Diretora da Faculdade de Veterinária  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DO RHS/PURO, N.º 10 de 25 de setembro de 2014.**

**EMENTA:** Constituição de Comissão Eleitoral Local.

O **Diretor “pro tempore” do Instituto de Humanidades e Saúde da UFF**, Campus Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (Portaria de n.º 43.184/10 de 07 de outubro 2010).

RESOLVE:

1. **Constituir** Comissão Eleitoral Local responsável pelo processo de consulta para escolha da Chefia e Sub-Chefia do Departamento de Psicologia, do Instituto de Humanidades e Saúde da UFF, com a seguinte composição:

NOME	VÍNCULO COM A UFF	IDENTIFICAÇÃO
<b>CARLOS ALBERTO RIBEIRO COSTA</b>	DOCENTE	SIAPE 2921794
<b>SUZANA CANEZ DA CRUZ LIMA</b>	DOCENTE	SIAPE 1774743
<b>ROSINALDO ALVES DE SOUZA</b>	TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	SIAPE 1463396
<b>BRUNO OSVALDO MUSSLINER</b>	TÉCNICO-ADMINISTRATIVO (suplente)	SIAPÉ 1759688
<b>DANILO CAMARA FERREIRA</b>	DISCENTE	MATRÍCULA 21069088
<b>THAÍS MAGALHÃES DE FARIAS</b>	DISCENTE (suplente)	MATRÍCULA 11169009

Esta DTS entrará em vigor a partir da data da sua assinatura.

RAMIRO MARCOS DULCICH PICCOLO  
Diretor do Instituto de Humanidades e Saúde da UFF  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DO RHS/PURO, Nº. 11 de 25 de setembro de 2014.****EMENTA:** Constituição de Comissão Eleitoral Local.

**O Diretor “pro tempore” do Instituto de Humanidades e Saúde da UFF**, Campus Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (Portaria de nº 43.184/10 de 07 de outubro 2010).

RESOLVE:

1. **Constituir** Comissão Eleitoral Local responsável pelo processo de consulta para escolha da Coordenação e Vice-Coordenação do Curso de Psicologia, do Instituto de Humanidades e Saúde da UFF, com a seguinte composição:

NOME	VÍNCULO COM A UFF	IDENTIFICAÇÃO
<b>PATRÍCIA VALLE DE ALBUQUERQUE LIMA</b>	DOCENTE	SIAPE 1787290
<b>ALESSANDRA DAFLON DOS SANTOS</b>	DOCENTE	SIAPE 1687710
<b>MÔNICA MARIA RAPHAEL DA ROZA</b>	DOCENTE	SIAPE 1174295
<b>SORAYA RODRIGUES MARTINS</b>	DOCENTE (suplente)	SIAPÉ 2086937
<b>ROBERTA TORRES</b>	DISCENTE	MATRÍCULA 21069082
<b>DANILA CAMARA FERREIRA</b>	DISCENTE (suplente)	MATRÍCULA 21069088

Esta DTS entrará em vigor a partir da data da sua assinatura.

**RAMIRO MARCOS DULCICH PICCOLO**  
Diretor do Instituto de Humanidades e Saúde da UFF

# # # # #

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DO RHS/PURO, N.º 12 de 29 de setembro de 2014.**

**EMENTA:** Constituir Comissão de Sindicância.

**O Diretor “pro tempore” do Instituto de Humanidades e Saúde da UFF**, Campus Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (Portaria de nº 43.184/10 de 07 de outubro 2010).

RESOLVE:

**1 – Constituir** Comissão de Sindicância para estudar e apurar denúncias de violência sexual praticadas contra alunas do Instituto de Humanidades e Saúde. A Comissão será composta pelos docentes **CRISTINA MARIA BRITES**, SIAPE 1548156, **FERNANDO NAUFEL DO AMARAL**, SIAPE 2295783, **SUZANA CANEZ DA CRUZ LIMA**, SIAPE 1774743, pelo servidor **BRUNO OSVALDO MUSSLINER**, SIAPE 1759688 e pela discente **JESSIKA ANDRADE DE MELO**, matrícula 21073055.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

RAMIRO MARCOS DULCICH PICCOLO  
Diretor do Instituto de Humanidades e Saúde da UFF  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO INF, N.º 18 de 30 de setembro de 2014.**

**EMENTA:** Altera a comissão para os trabalhos locais da Agenda Acadêmica e da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia 2014.

**A Diretora do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegadas pelo Magnífico Reitor;

RESOLVE:

**1. Indicar** os docentes **ADRIANA MACHADO PENNA** – matrícula SIAPE 2584380, **MARIA DANIELLE RODRIGUES MARQUES** – matrícula SIAPE 1984781, **FERNANDA FOCHI NOGUEIRA INFRAN** - matrícula SIAPE 2028214, **GUSTAVO SILVA SEMAAN** – matrícula SIAPE 2089359, **MARGARIDA DOS SANTOS PACHECO** – matrícula SIAPE 310828, **MARISTELA BARENCO CORREA** – matrícula SIAPE 2090038, **RENATA BACELLAR MELLO** – matrícula SIAPE 2479520 e **TIBÉRIO BORGES VALE** – matrícula SIAPE 1730695 e o técnico-administrativo **ADRIANO DOS SANTOS CAMPOS** – matrícula SIAPE 1973358 para comporem a comissão para os trabalhos locais da Agenda Acadêmica e da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia- 2014.

**2.** A esta designação não corresponde função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na presente data.

MARIA GORETTI ANDRADE RODRIGUES  
Diretora do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX, N.º 023 de 22 de setembro de 2014.**

**EMENTA:** Designar Comissão Eleitoral Local para escolha de Diretor e Vice-Diretor do Instituto de Ciências Exatas.

**O Diretor do Instituto de Ciências Exatas**, da Universidade Federal Fluminense em Volta Redonda, no uso de suas atribuições e de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE),

RESOLVE:

1 - **Designar** os Professores **ADRIANO DE SOUZA MARTINS** (SIAPE: 1527294), **WENDEL MATTOS POMPILHO** (SIAPE: 1948362), a servidora técnico-administrativo **ELISABETH DE MORAES D'ANDREA** (SIAPE: 1938019) e a discente **STEPHANIE DE MELO RODRIGUES MENDONÇA** (Matrícula UFF: 11178018) como titulares e, como suplentes, a servidora técnico-administrativo **LUIZA DE OLIVEIRA ALMEIDA** (SIAPE: 2156081) o discente **ACÁCIO RAPHAEL AGUIAR MORAES** (Matrícula UFF: 11178019) e para comporem Comissão Eleitoral Local – CEL que conduzirá o processo de escolha de Diretor e Vice-Diretor do Instituto de Ciências Exatas (ICEX).

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA HUGUENIN  
Diretor do Instituto de Ciências Exatas  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX N.º 024 de 22 de setembro de 2014.**

**EMENTA:** Designar Comissão Eleitoral Local para escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do curso de graduação em Química (Bacharelado) do Instituto de Ciências Exatas.

**O Diretor do Instituto de Ciências Exatas**, da Universidade Federal Fluminense em Volta Redonda, no uso de suas atribuições e de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE),

RESOLVE:

1 - **Designar** os Professores **WENDEL MATTOS POMPILHO** (SIAPE: 1948362), **RICARDO DE FREITAS BRANCO** (SIAPE: 1857757); **ADRIANO DE SOUZA MARTINS** (SIAPE: 1527294) e a discente **PAOLA CAROLINE DE OLIVEIRA** (Matrícula UFF: 112078073) como titulares e, como suplentes, a professora **YURI KI** (1564635) e a discente **ANANDA SILVA DIAS** (Matrícula UFF: 11178005) para comporem Comissão Eleitoral Local – CEL que conduzirá o processo de escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do curso de graduação em Química (Bacharelado) do Instituto de Ciências Exatas (ICEX).

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA HUGUENIN  
Diretor do Instituto de Ciências Exatas  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX, N.º 025 de 22 de setembro de 2014.**

**EMENTA:** Designar Comissão Eleitoral Local para escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do curso de graduação em Química (Licenciatura) do Instituto de Ciências Exatas.

**O Diretor do Instituto de Ciências Exatas**, da Universidade Federal Fluminense em Volta Redonda, no uso de suas atribuições e de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE),

RESOLVE:

1 - **Designar** os Professores **WENDEL MATTOS POMPILHO** (SIAPE: 1948362), **RICARDO DE FREITAS BRANCO** (SIAPE: 1857757); **ADRIANO DE SOUZA MARTINS** (SIAPE: 1527294) e o discente **WELINGTON LUIZ SARAIVA SOARES** (Matrícula UFF: 114078098) como titulares e, como suplentes, a professora **YURI KI** (1564635) e a discente **CAMILA GABRIELA GUILHERME DE OLIVEIRA** (Matrícula UFF: 212078139) para comporem Comissão Eleitoral Local – CEL que conduzirá o processo de escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do curso de graduação em Química (Licenciatura) do Instituto de Ciências Exatas (ICEx).

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA HUGUENIN

Diretor do Instituto de Ciências Exatas

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX, N.º 027 de 22 de setembro de 2014.**

**EMENTA:** Designar Comissão Eleitoral Local para escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do curso de graduação em Matemática do Instituto de Ciências Exatas.

**O Diretor do Instituto de Ciências Exatas**, da Universidade Federal Fluminense em Volta Redonda, no uso de suas atribuições e de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE),

RESOLVE:

1 - **Designar** os Professores **YURI KI** (SIAPE: 1564635), **ADRIANO DE SOUZA MARTINS** (SIAPE: 1527294), **WENDEL MATTOS POMPILHO** (SIAPE: 1948362) e o discente **EMILSON FARIA PESSANHA DE AZEVEDO** (Matrícula UFF: 214077169) como titulares e, como suplentes, o professor **RICARDO DE FREITAS BRANCO** (SIAPE: 1857757) e o discente **ACÁCIO RAPHAEL AGUIAR MORAES** (Matrícula UFF: 11178019) para comporem Comissão Eleitoral Local – CEL que conduzirá o processo de escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do curso de graduação em Matemática do Instituto de Ciências Exatas (ICEx).

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA HUGUENIN

Diretor do Instituto de Ciências Exatas

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCH, N.º 28 de 29 de setembro de 2014.**

**O Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais**, Unidade da Universidade Federal Fluminense em Volta Redonda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** os respectivos docentes, técnicos administrativos e discentes abaixo para compor Comissão Eleitoral Local para consulta de Diretor e Vice-Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais:

**Docentes:**

**MARCUS WAGNER DE SEIXAS** – Siape 2624057

**VICENTE CASSEPP BORGES** – Siape 1807989

**Técnicos Administrativos:**

**RAPHAELA GIFFONI PINTO** – Siape 1658592 (titular)

**MILENE SIQUEIRA VICENTE** – Siape 1658235 (suplente)

**Discentes:**

**KEITH CRISTINA SALLES CASTILHO** – Matrícula 113091019 (titular)

**ÍTALO SOUZA CUNHA** – Matrícula 113090017 (suplente)

2- Informo, para os devido fins, que estas não são funções gratificadas.

Dê-se ciência, divulgue-se e cumpra-se.

MARCELO GONÇALVES DO AMARAL  
Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCE, N.º 29 de 02 de outubro de 2014.**

**O Diretor da Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense**, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimentais,

RESOLVE:

1. **Transferir** o funcionário **ANDERSON CAMINO RODRIGUES JÚNIOR**, matrícula SIAPE n.º 2150392, da Escola de Engenharia para a Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Engenharia Produção.

2. Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

FERNANDO BENEDICTO MAINIER  
Diretor da Escola de Engenharia  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, N.º 049 de 02 de outubro 2014.**

**EMENTA:** Altera DTS.

**O Diretor do Hospital Universitário Antonio Pedro**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1. Alterar a DTS n.º 037, de 21/05/2012, publicada no BS n.º 089, de 28/05/2012, para **excluir** a servidora **MARIA CRISTINA FERGUSON GUEDES PINTO**, Médica, matrícula siape n.º 115.347-9, do Comitê de Mortalidade Materno Infantil e Perinatal do Hospital Universitário Antonio Pedro.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

TARCISIO RIVELLO  
Diretor Geral  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMF, N.º 03 de 03 de setembro de 2014.**

**EMENTA:** Designa a Comissão para Reconhecimento de Título no Exterior.

**A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde**, nível Mestrado e Doutorado, da Faculdade de Farmácia, cumprindo decisão do Colegiado do Programa.

RESOLVE:

- 1 - **Designar** os Docentes **SELMA RIBEIRO DE PAIVA**, SIAPE 1478582; **WILSON DA COSTA SANTOS**, SIAPE 04011995; **SABRINA CALIL ELIAS**, SIAPE 12834679 e a Servidora Técnica Administrativa **ADELINA DE SOUZA IORIO**, SIAPE 1671896 para comporem a Comissão referenciada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

KÁTIA GOMES DE LIMA ARAÚJO  
Coordenação do Curso de Mestrado e Doutorado  
em Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGCI, N.º 12 de 25 de setembro de 2014.**

**EMENTA:** Designa representantes para compor a Comissão Organizadora para o IV Seminário de Estudo da Informação.

**A Coordenadora do Curso de Pós-Graduação em Ciência da Informação - Mestrado e Doutorado**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1. **Designar** os Professores **MARIA NÉLIDA GONZÁLEZ DE GÓMEZ**, Matrícula SIAPE n° 0673373, **MARCIA HELOISA TAVARES DE FIGUEREDO LIMA**, Matrícula SIAPE n°0391639, **REGINA DE BARROS CIANCONI**, Matrícula SIAPE n° 659909, **CARLOS HENRIQUE MARCONDES DE ALMEIDA**, Matrícula SIAPE n° 0311543, **LUCIA MARIA VELLOSO DE OLIVEIRA**, Matrícula SIAPE n°161803, **VITOR MANOEL MARQUES DA FONSECA**, Matrícula SIAPE n°161712 e o servidor **VITOR GERALDO COELHO DOS SANTOS FILHO**, Matrícula SIAPE n° 1944386 para, sob a Presidência da primeira, compor a **Comissão Organizadora para o IV Seminário de Estudo da Informação**.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura

REGINA DE BARROS CIANCONI  
Coordenadora do Curso de Pós-Graduação  
em Ciência da Informação - Mestrado e Doutorado  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCO, N.º 007 de 12 de setembro de 2014.**

**O Colegiado Departamental de Ciências Contábeis - VCO** da Escola de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda, do Pólo Universitário de Volta Redonda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar** os professores abaixo discriminados, para comporem a Banca Avaliadora Local, formada com o propósito de avaliar os relatos a serem apresentados pelos monitores do Departamento de Ciências Contábeis (VCO), na XVII Semana de Monitoria da UFF. A designação não corresponde à função gratificada nem a cargo de direção:

Avaliador 1: **ANDERSON NUNES FRAGA**  
Avaliador 2: **LANA CRISTINA DE OLIVEIRA**  
Avaliador 3: **LUIS HENRIQUE ABEGAO**  
Suplente: **CARLOS DE SOUZA ROSA**

Dê-se ciência, divulga-se e cumpra-se.

ARLINDO DE OLIVEIRA FREITAS  
Chefe do Departamento de Ciências Contábeis  
#####



**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCO, N.º 008 de 12 de setembro de 2014.**

**O Colegiado Departamental de Ciências Contábeis - VCO** da Escola de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda, do Pólo Universitário de Volta Redonda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - Publica-se:

**Projeto de Apoio a Contabilidade Pública e Administração Financeira e Orçamentária**

Professor coordenador: **ISABEL CABRAL** (substituindo temporariamente o professor Carlos Eduardo Ribeiro)

**Projeto de Apoio a Contabilidade Gerencial e a Controladoria Estratégica**

Professor coordenador: **LANA CRISTINA DE OLIVEIRA** (substituindo profº Julio Candido de Meirelles Junior)

Prova escrita: 24/09/2014 (4ª feira), de 14 às 15h30.

Entrevista: 25/09/2014 (5ª feira), às 14h.

Banca Examinadora:

- **ISABEL CABRAL** - mat. SIAPE nº 1768258

- **LANA CRISTINA DE OLIVEIRA** - mat. SIAPE nº 2105466

- **CLEMENTE GONZAGA LEITE** - mat. SIAPE nº 1562764

Dê-se ciência, divulga-se e cumpra-se.

ARLINDO DE OLIVEIRA FREITAS  
Chefe do Departamento de Ciências Contábeis  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GCI, N.º 11 de 25 de setembro de 2014.**

**O Chefe do Departamento de Ciência da Informação**, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

1- **Designar** os professores **CARLOS HENRIQUE MARCONDES DE ALMEIDA**, matrícula SIAPE 311543, como presidente; **MARCIA HELOÍSA TAVARES DE FIGUEREDO LIMA**, matrícula SIAPE 1090439; **MARIA LUIZA DE ALMEIDA CAMPOS**, matrícula SIAPE 6302863; e **LÍDIA SILVA DE FREITAS**, matrícula SIAPE 311632; como suplente. Todos lotados no Departamento de Ciência da Informação, para comporem a Comissão para Avaliação de Progressão Funcional.

MARCIA J. BOSSY  
Chefe do Departamento de Ciência da Informação  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GCI, Nº. 12 de 29 de setembro de 2014.**

**EMENTA:** Designa para compor a Comissão Núcleo Docente Estruturante (NDE).

**O Chefe do Departamento de Ciência da Informação da UFF**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** os professores **CLARISSA MOREIRA DOS SANTOS SCHMIDT**, matrícula SIAPE 2046159; **LINDALVA ROSINETE SILVA NEVES**, matrícula SIAPE 304744; **ELISABETE GONÇALVES DE SOUZA**, matrícula SIAPE 4030007; **MÁRCIA J. BOSSY**, matrícula SIAPE 1358239; e **GABRIEL MOORE FORELL BEVILACQUA**, matrícula SIAPE 2141903; todos lotados no Departamento de Ciência da Informação, para comporem o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Arquivologia.

MARCIA J. BOSSY

Chefe do Departamento de Ciência da Informação

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GCI, Nº. 13 de 29 de setembro de 2014.**

**O Chefe do Departamento de Ciência da Informação**, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

1- **Designar** a professora **MÁRCIA J. BOSSY**, matrícula SIAPE 1358239; como representante do Departamento de Ciência da Informação, para compor a Comissão de Autoria do GCO/ IACS, conforme decisão em plenária departamental do dia 25 de setembro de 2014.

MARCIA J. BOSSY

Chefe do Departamento de Ciência da Informação

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VDI, N.º 14 de 01 de setembro de 2014.**

**O Chefe do Departamento do Curso de Direito**, do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, do Pólo Universitário de Volta Redonda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

- 1) **Tornar sem efeito a DTS N.º 010 de 20 de março de 2014.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCO AURÉLIO LAGRECA CASAMASSO  
Chefe de Departamento  
Curso de Graduação em Direito  
Instituto de Ciências Humanas  
e Sociais de Volta Redonda  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VDI, N.º 15 de 01 de setembro de 2014.**

**O Chefe do Departamento de Direito, do Instituto de Ciências Humanas e Sociais**, do Pólo Universitário de Volta Redonda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

- 1) **Designar** a professora **CARLA APPOLLINARIO DE CASTRO**, professora adjunta, lotada no Departamento de Direito de Volta Redonda, matrícula siape 1929056, **Coordenadora da Monitoria.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCO AURÉLIO LAGRECA CASAMASSO  
Chefe de Departamento  
Curso de Graduação em Direito  
Instituto de Ciências Humanas  
e Sociais de Volta Redonda  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VDI, N.º 16 de 01 de setembro de 2014.**

**O Chefe do Departamento do Curso de Direito, do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, do Pólo Universitário de Volta Redonda, no uso de suas atribuições,**

RESOLVE:

1) **Designar** a professora **RENATA BRAGA KLEVENHUSEN**, professora adjunta, lotada no Departamento de Direito de Volta Redonda, matrícula siape 2079631, **Coordenadora da Monografia.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCO AURÉLIO LAGRECA CASAMASSO  
Chefe de Departamento  
Curso de Graduação em Direito  
Instituto de Ciências Humanas  
e Sociais de Volta Redonda  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MMC, N.º 017 de 16 de Setembro de 2014.**

**O Chefe do Departamento de Medicina Clínica, no uso de suas atribuições**

1- **Designa** os Professores: **WOLNEY DE ANDRADE MARTINS** - SIAPE: 1758424; **EVANDRO TINOCO MESQUITA** - SIAPE: 0310.549-0 e **EDUARDO NANI SILVA** - SIAPE: 0310.560-1, para comporem a **Banca Avaliadora do Trabalho de Conclusão de Curso do aluno DANIEL NIGRI SIVEK** com o título: “CARDIOMIOPATIA DE TAKOTSUBO” sob a orientação do Prof. Humberto Villacorta Junior - SIAPE: 2096909.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

RUBENS DA CRUZ FILHO  
Chefe do Departamento de Medicina Clínica  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MMC, N.º. 018 de 16 de Setembro de 2014.**

**O Chefe do Departamento de Medicina Clínica**, no uso de suas atribuições

1- **Designa** os Professores: **CLAUDIO TINOCO MESQUITA** - SIAPE: 2254412; **EVANDRO TINOCO MESQUITA** - SIAPE: 0310.549-0 e **EDUARDO NANI SILVA** - SIAPE: 0310.560-1, para comporem a **Banca Avaliadora do Trabalho de Conclusão de Curso do aluno RAPHAEL ALVES FREITAS** com o título: “SÍNDROME X CARDIACA: Conceitos, Prognóstico e Tratamento” sob a orientação do Prof. Ademir Batista da Cunha - SIAPE: 0311.003-5.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

RUBENS DA CRUZ FILHO  
Chefe do Departamento de Medicina Clínica  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MMC, N.º. 019 de 16 de Setembro de 2014.**

**O Chefe do Departamento de Medicina Clínica**, no uso de suas atribuições

1- **Designa** os Professores: **JORGE PAULO STROGOFF DE MATOS** - SIAPE: 1708345; **MIGUEL LUIS GRACIANO** - SIAPE: 2092826 e **ANA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS** - SIAPE: 216.853-1, para comporem a **Banca Avaliadora do Trabalho de Conclusão de Curso do aluno LUIZ FILIPE HENRIQUES DA SILVA** com o título: “Síndrome de Goodpasture” sob a orientação do Prof. José Carlos Carraro Eduardo - SIAPE: 0306772.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

RUBENS DA CRUZ FILHO  
Chefe do Departamento de Medicina Clínica  
#####

## SEÇÃO IV

### CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DO COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DE CURSO DE GRADUAÇÃO EM QUÍMICA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS Quadriênio 2015-2019

#### EDITAL 1 VGQ/2014

A **COMISSÃO ELEITORAL LOCAL – CEL**, designada pelo Diretor do Instituto de Ciências Exatas, através da DTS VCX nº 24, de 22 de setembro de 2014, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 104/97 – CUV/UFF, **TORNA PÚBLICO** que está aberto o processo de consulta à Comunidade Universitária do Instituto de Ciências Exatas, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Coordenador e Vice-Coordenador do curso de Graduação em Química do Instituto de Ciências Exatas para o quadriênio 2015-2019 e **RESOLVE** expedir as seguintes normas complementares:

#### CAPÍTULO I DO REGISTRO DAS CHAPAS

**Art. 1º**- Só poderão concorrer à eleição, a que se refere a presente norma, chapas completas, compostas de candidatos à Coordenador e Vice-Coordenador e cujos registros tenham sido solicitados em formulário próprio disponibilizado pela Comissão Eleitoral Local no prazo constante no presente Edital e deferidos por esta Comissão.

§ 1º- São elegíveis para os cargos de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Química do Instituto de Ciências Exatas os professores lotados em Departamentos que correspondam à profissionalização do curso (Art. 28 do RGCE).

§ 2º- São inelegíveis os professores:

- a) à disposição de órgãos não integrantes da UFF;
- b) em licença sem vencimentos;
- c) em estágio probatório.

**Art. 2º**- Ao requerimento do registro de chapa, que deverá ser assinado pelos integrantes da mesma, deverá ser anexado cópia de documento de identificação oficial.

**Art. 3º** - O requerimento de registro de chapa, dirigido à Comissão Eleitoral Local, deverá ser entregue na sala 303C-B, no **período de 20 a 23 de outubro de 2014**, no horário de **12 h às 18 h**.

#### CAPÍTULO II DA VOTAÇÃO

**Art. 4º** - A votação processar-se-á das **9 h às 20 h**, nos dias **11 a 12 de novembro de 2014**.

**Art. 5º** - São eleitores:

- a) Os professores pertencentes ao quadro permanente da UFF, lotados no Departamento de Química do Instituto de Ciências Exatas.
- b) Professores lotados em Departamentos que ofereçam créditos ao Curso de Química.

c) Os servidores técnico-administrativos do quadro permanente da UFF lotados na Coordenação do Curso de Química do Instituto de Ciências Exatas, que votarão junto aos docentes do Departamento de Química.

d) Os alunos do curso de graduação em Química com matrícula ativa no semestre em que se realizar a consulta.

**Art. 6º** - Para o exercício do voto, o eleitor deverá apresentar documento oficial de identidade, não sendo aceito o crachá (art. 44 alínea d – RGCE / Resolução 104/97 – CUV/UFF), e ter seu nome constando na listagem do segmento ao qual pertence.

§ 1º - Votarão em separado os que tiverem sua identidade ou condição de eleitor impugnada por fiscais ou candidatos, ou cujo nome não conste da listagem fornecida por órgão oficial da UFF.

§ 2º - O eleitor que votar em separado assinará em folha de votação própria, especificando o número da matrícula.

§ 3º - Na sobrecarta com o voto do eleitor que votar em separado, o Presidente da Mesa escreverá o nome do eleitor, bem como as razões da votação em separado.

**Art. 7º** - Terminada a votação do dia **12 de novembro de 2014**, o Presidente da Mesa Receptora (MR) encerrará com a sua assinatura a folha de votação, que poderá ser também assinada pelos fiscais, riscando os nomes dos eleitores que não tiverem comparecido.

### **CAPÍTULO III DAS MESAS RECEPTORAS**

**Art. 8º** – Serão constituídas Mesas Receptoras (MR) que deverão funcionar no Instituto de Ciências Exatas (ICEx).

§ 1º - As Mesas Receptoras serão constituídas de 1 (um) Presidente, 1 (um) Vice-Presidente e 1 (um) Mesário.

§ 2º - As Mesas Receptoras serão indicadas pela Comissão Eleitoral Local (CEL).

§ 3º - Será constituída 1 mesa receptora localizada na entrada do Instituto de Ciências Exatas, que funcionará de 9 h às 20 h nos dias de votação.

### **CAPÍTULO IV DA APURAÇÃO**

**Art. 9º** - Ao término dos trabalhos, no dia **13 de novembro de 2014**, será realizada a apuração pela Mesa Apuradora, sendo realizada na sala 308C.

**Art. 10º** - São nulos os votos nos quais o eleitor assinalar mais de uma chapa concorrente ou quando as cédulas apresentarem rasuras ou observações indevidas.

Parágrafo único: O peso do voto docente juntamente com os servidores técnico administrativos é de 50% e o do voto discente é igualmente de 50%.

**Art. 11º** - Concluída a apuração e divulgação dos resultados, no dia **13 de novembro de 2014**, a Comissão Eleitoral Local elaborará ata da eleição, com preenchimento do mapa local da apuração e do Relatório Final da Consulta Eleitoral, entregando os resultados e todo o material referente à eleição ao Sr. Diretor do Instituto de Ciências Exatas, que providenciará a publicação do resultado no Boletim de Serviço da UFF no prazo de três dias úteis, a partir do final da apuração.

**Art. 12º** – Da divulgação do resultado da Consulta Eleitoral caberá recurso para o Colegiado da Faculdade de Química, com efeito suspensivo no prazo de três dias úteis, nos termos do art. 11º parágrafo 2º do RGCE.

**Art. 13º** - A proclamação do resultado final da Consulta Eleitoral será realizada no dia **19 de novembro de 2014**.

#### **CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 14º** - É permitido ampla fiscalização, podendo as chapas registradas credenciar junto à Comissão Eleitoral Local, através de requerimento específico, dois fiscais.

**Art. 15º** - As decisões da Comissão Eleitoral Local serão publicadas em editais afixados nas dependências do Instituto de Ciências Exatas.

**Art. 16º** - Aplicam-se, subsidiária e supletivamente, à eleição regulada por este Edital, o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da Universidade Federal Fluminense e as prescrições do Código Eleitoral Brasileiro.

Volta Redonda, 01 de outubro de 2014.

RICARDO DE FREITAS BRANCO  
Presidente da Comissão Eleitoral Local  
#####



**COMISSÃO ELEITORAL LOCAL – CEL**  
**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE-**  
**COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM QUÍMICA DO INSTITUTO DE**  
**CIÊNCIAS EXATAS – ICEx**  
**QUADRIÊNIO 2015-2019**  
**CALENDÁRIO**

	<b>DATAS</b>	<b>EVENTOS</b>
01	20 à 23 de outubro de 2014	Inscrições das Chapas
02	24, 29 e 30 de outubro de 2014	Recursos às Inscrições
03	31 de outubro de 2014	Divulgação das chapas homologadas
04	31 de outubro à 10 de novembro de 2014	Campanha Eleitoral
05	6 de novembro de 2014	Debate ou apresentação da proposta
06	11 à 12 de novembro de 2014	Consulta Eleitoral
07	13 de novembro de 2014	Apuração e divulgação do resultado
08	14 à 18 de novembro de 2014	Recursos aos Resultados
09	19 de novembro de 2014	Proclamação do resultado final da consulta eleitoral

Volta Redonda, 22 de setembro de 2014.

RICARDO DE FREITAS BRANCO  
Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DO COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DE CURSO DE GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA EM QUÍMICA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS**

**Quadriênio 2015-2019**

**EDITAL 2 VGQ/2014**

A **COMISSÃO ELEITORAL LOCAL – CEL**, designada pelo Diretor do Instituto de Ciências Exatas, através da DTS VCX nº 25, de 22 de setembro de 2014, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 104/97 – CUV/UFF, **TORNA PÚBLICO** que está aberto o processo de consulta à Comunidade Universitária do Instituto de Ciências Exatas, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Licenciatura em Química do Instituto de Ciências Exatas para o quadriênio 2015-2019 e **RESOLVE** expedir as seguintes normas complementares:

**CAPÍTULO I  
DO REGISTRO DAS CHAPAS**

**Art. 1º**- Só poderão concorrer à eleição, a que se refere a presente norma, chapas completas, compostas de candidatos à Coordenador e Vice-Coordenador e cujos registros tenham sido solicitados em formulário próprio disponibilizado pela Comissão Eleitoral Local no prazo constante no presente Edital e deferidos por esta Comissão.

§ 1º- São elegíveis para os cargos de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Licenciatura em Química do Instituto de Ciências Exatas os professores lotados em Departamentos que correspondam à profissionalização do curso (Art. 28 do RGCE).

§ 2º- São inelegíveis os professores:

- a) à disposição de órgãos não integrantes da UFF;
- b) em licença sem vencimentos;
- c) em estágio probatório.

**Art. 2º**- Ao requerimento do registro de chapa, que deverá ser assinado pelos integrantes da mesma, deverá ser anexado cópia de documento de identificação oficial.

**Art. 3º** - O requerimento de registro de chapa, dirigido à Comissão Eleitoral Local, deverá ser entregue na sala 303C-B, no **período de 20 a 23 de outubro de 2014**, no horário de **12 h às 18 h**.

**CAPÍTULO II  
DA VOTAÇÃO**

**Art. 4º** - A votação processar-se-á das 09:00 h às 20:00 h, nos dias **11 a 12 de novembro de 2014**.

**Art. 5º** - São eleitores:

- a) Os professores pertencentes ao quadro permanente da UFF, lotados no Departamento de Licenciatura em Química do Instituto de Ciências Exatas.
- b) Professores lotados em Departamentos que ofereçam créditos ao Curso de Licenciatura em Química.

c) Os servidores técnico-administrativos do quadro permanente da UFF lotados na Coordenação do Curso de Licenciatura em Química do Instituto de Ciências Exatas, que votarão junto aos docentes do Departamento de Em Licenciatura em Química.

d) Os alunos do curso de graduação em Licenciatura em Química com matrícula ativa no semestre em que se realizar a consulta.

**Art. 6º** - Para o exercício do voto, o eleitor deverá apresentar documento oficial de identidade, não sendo aceito o crachá (art. 44 alínea d – RGCE / Resolução 104/97 – CUV/UFF), e ter seu nome constando na listagem do segmento ao qual pertence.

§ 1º - Votarão em separado os que tiverem sua identidade ou condição de eleitor impugnada por fiscais ou candidatos, ou cujo nome não conste da listagem fornecida por órgão oficial da UFF.

§ 2º - O eleitor que votar em separado assinará em folha de votação própria, especificando o número da matrícula.

§ 3º - Na sobrecarta com o voto do eleitor que votar em separado, o Presidente da Mesa escreverá o nome do eleitor, bem como as razões da votação em separado.

**Art. 7º** - Terminada a votação do dia **12 de novembro de 2014**, o Presidente da Mesa Receptora (MR) encerrará com a sua assinatura a folha de votação, que poderá ser também assinada pelos fiscais, riscando os nomes dos eleitores que não tiverem comparecido.

### **CAPÍTULO III DAS MESAS RECEPTORAS**

**Art. 8º** – Serão constituídas Mesas Receptoras (MR) que deverão funcionar no Instituto de Ciências Exatas (ICEX).

§ 1º - As Mesas Receptoras serão constituídas de 1 (um) Presidente, 1 (um) Vice-Presidente e 1 (um) Mesário.

§ 2º - As Mesas Receptoras serão indicadas pela Comissão Eleitoral Local (CEL).

§ 3º - Será constituída 1 mesa receptora localizada na entrada do Instituto de Ciências Exatas, que funcionará de 09:00 h às 20:00 h nos dias de votação.

### **CAPÍTULO IV DA APURAÇÃO**

**Art. 9º** - Ao término dos trabalhos, no dia **13 de novembro de 2014**, será realizada a apuração pela Mesa Apuradora, sendo realizada na sala 308C.

**Art. 10º** - São nulos os votos nos quais o eleitor assinalar mais de uma chapa concorrente ou quando as cédulas apresentarem rasuras ou observações indevidas.

Parágrafo único: O peso do voto docente juntamente com os servidores técnico administrativos é de 50% e o do voto discente é igualmente de 50%.

**Art. 11º** - Concluída a apuração e divulgação dos resultados, no dia **13 de novembro de 2014**, a Comissão Eleitoral Local elaborará ata da eleição, com preenchimento do mapa local da apuração e do Relatório Final da Consulta Eleitoral, entregando os resultados e todo o material referente à eleição ao Sr. Diretor do Instituto de Ciências Exatas, que providenciará a publicação do resultado no Boletim de Serviço da UFF no prazo de três dias úteis, a partir do final da apuração.

**Art. 12º** – Da divulgação do resultado da Consulta Eleitoral caberá recurso para o Colegiado da Faculdade de Licenciatura em Química, com efeito suspensivo no prazo de três dias úteis, nos termos do art. 11º parágrafo 2º do RGCE.

**Art. 13º** - A proclamação do resultado final da Consulta Eleitoral será realizada no dia **19 de novembro de 2014**.

## **CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 14º** - É permitido ampla fiscalização, podendo as chapas registradas credenciar junto à Comissão Eleitoral Local, através de requerimento específico, dois fiscais.

**Art. 15º** - As decisões da Comissão Eleitoral Local serão publicadas em editais afixados nas dependências do Instituto de Ciências Exatas.

**Art. 16º** - Aplicam-se, subsidiária e supletivamente, à eleição regulada por este Edital, o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da Universidade Federal Fluminense e as prescrições do Código Eleitoral Brasileiro.

Volta Redonda, 01 de outubro de 2014.

WENDEL MATTOS POMPILHO  
Presidente da Comissão Eleitoral Local  
#####

**COMISSÃO ELEITORAL LOCAL – CEL  
CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE-  
COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA EM QUÍMICA DO  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS – ICEx  
QUADRIÊNIO 2015-2019  
CALENDÁRIO**

	<b>DATAS</b>	<b>EVENTOS</b>
01	20 à 23 de outubro de 2014	Inscrições das Chapas
02	24, 29 e 30 de outubro de 2014	Recursos às Inscrições
03	31 de outubro de 2014	Divulgação das chapas homologadas
04	31 de outubro à 10 de novembro de 2014	Campanha Eleitoral
05	6 de novembro de 2014	Debate ou apresentação da proposta
06	11 à 12 de novembro de 2014	Consulta Eleitoral
07	13 de novembro de 2014	Apuração e divulgação do resultado
08	14 à 18 de novembro de 2014	Recursos aos Resultados
09	19 de novembro de 2014	Proclamação do resultado final da consulta eleitoral

Volta Redonda, 22 de setembro de 2014.

**WENDEL MATTOS POMPILHO**  
Presidente da Comissão Eleitoral Local  
#####

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DO COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DE CURSO DE GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS  
Quadrênio 2015-2019**

**EDITAL 1 VGT/2014**

A **COMISSÃO ELEITORAL LOCAL – CEL**, designada pelo Diretor do Instituto de Ciências Exatas, através da DTS VCX nº 27, de 22 de setembro de 2014, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 104/97 – CUV/UFF, **TORNA PÚBLICO** que está aberto o processo de consulta à Comunidade Universitária do Instituto de Ciências Exatas, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Coordenador e Vice-Coordenador do curso de Graduação em Matemática do Instituto de Ciências Exatas para o quadrênio 2015-2019 e **RESOLVE** expedir as seguintes normas complementares:

**CAPÍTULO I  
DO REGISTRO DAS CHAPAS**

**Art. 1º**- Só poderão concorrer à eleição, a que se refere a presente norma, chapas completas, compostas de candidatos à Coordenador e Vice-Coordenador e cujos registros tenham sido solicitados em formulário próprio disponibilizado pela Comissão Eleitoral Local no prazo constante no presente Edital e deferidos por esta Comissão.

§ 1º- São elegíveis para os cargos de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Matemática do Instituto de Ciências Exatas os professores lotados em Departamentos que correspondam à profissionalização do curso (Art. 28 do RGCE).

§ 2º- São inelegíveis os professores:

- a) à disposição de órgãos não integrantes da UFF;
- b) em licença sem vencimentos;
- c) em estágio probatório.

**Art. 2º**- Ao requerimento do registro de chapa, que deverá ser assinado pelos integrantes da mesma, deverá ser anexado cópia de documento de identificação oficial.

**Art. 3º** - O requerimento de registro de chapa, dirigido à Comissão Eleitoral Local, deverá ser entregue na sala 303C-B, no **período de 20 a 23 de outubro de 2014**, no horário de **12 h às 18 h**.

**CAPÍTULO II  
DA VOTAÇÃO**

**Art. 4º** - A votação processar-se-á das **9 h às 20 h**, nos dias **11 a 12 de novembro de 2014**.

**Art. 5º** - São eleitores:

- a) Os professores pertencentes ao quadro permanente da UFF, lotados no Departamento de Matemática do Instituto de Ciências Exatas.
- b) Professores lotados em Departamentos que ofereçam créditos ao Curso de Matemática.

c) Os servidores técnico-administrativos do quadro permanente da UFF lotados na Coordenação do Curso de Matemática do Instituto de Ciências Exatas, que votarão junto aos docentes do Departamento de Matemática.

d) Os alunos do curso de graduação em Matemática com matrícula ativa no semestre em que se realizar a consulta.

**Art. 6º** - Para o exercício do voto, o eleitor deverá apresentar documento oficial de identidade, não sendo aceito o crachá (art. 44 alínea d – RGCE / Resolução 104/97 – CUV/UFF), e ter seu nome constando na listagem do segmento ao qual pertence.

§ 1º - Votarão em separado os que tiverem sua identidade ou condição de eleitor impugnada por fiscais ou candidatos, ou cujo nome não conste da listagem fornecida por órgão oficial da UFF.

§ 2º - O eleitor que votar em separado assinará em folha de votação própria, especificando o número da matrícula.

§ 3º - Na sobrecarta com o voto do eleitor que votar em separado, o Presidente da Mesa escreverá o nome do eleitor, bem como as razões da votação em separado.

**Art. 7º** - Terminada a votação do dia **12 de novembro de 2014**, o Presidente da Mesa Receptora (MR) encerrará com a sua assinatura a folha de votação, que poderá ser também assinada pelos fiscais, riscando os nomes dos eleitores que não tiverem comparecido.

### **CAPÍTULO III DAS MESAS RECEPTORAS**

**Art. 8º** – Serão constituídas Mesas Receptoras (MR) que deverão funcionar no Instituto de Ciências Exatas (ICEEx).

§ 1º - As Mesas Receptoras serão constituídas de 1 (um) Presidente, 1 (um) Vice-Presidente e 1 (um) Mesário.

§ 2º - As Mesas Receptoras serão indicadas pela Comissão Eleitoral Local (CEL).

§ 3º - Será constituída 1 mesa receptora localizada na entrada do Instituto de Ciências Exatas, que funcionará de 9 h às 20 h nos dias de votação.

### **CAPÍTULO IV DA APURAÇÃO**

**Art. 9º** - Ao término dos trabalhos, no dia **13 de novembro de 2014**, será realizada a apuração pela Mesa Apuradora, sendo realizada na sala 308C.

**Art. 10º** - São nulos os votos nos quais o eleitor assinalar mais de uma chapa concorrente ou quando as cédulas apresentarem rasuras ou observações indevidas.

Parágrafo único: O peso do voto docente juntamente com os servidores técnico administrativos é de 50% e o do voto discente é igualmente de 50%.

**Art. 11º** - Concluída a apuração e divulgação dos resultados, no dia **13 de novembro de 2014**, a Comissão Eleitoral Local elaborará ata da eleição, com preenchimento do mapa local da apuração e do Relatório Final da Consulta Eleitoral, entregando os resultados e todo o material referente à eleição ao Sr. Diretor do Instituto de Ciências Exatas, que providenciará a publicação do resultado no Boletim de Serviço da UFF no prazo de três dias úteis, a partir do final da apuração.

**Art. 12º** – Da divulgação do resultado da Consulta Eleitoral caberá recurso para o Colegiado da Faculdade de Matemática, com efeito suspensivo no prazo de três dias úteis, nos termos do art. 11º parágrafo 2º do RGCE.

**Art. 13º** - A proclamação do resultado final da Consulta Eleitoral será realizada no dia **19 de novembro de 2014**.

## **CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 14º** - É permitido ampla fiscalização, podendo as chapas registradas credenciar junto à Comissão Eleitoral Local, através de requerimento específico, dois fiscais.

**Art. 15º** - As decisões da Comissão Eleitoral Local serão publicadas em editais afixados nas dependências do Instituto de Ciências Exatas.

**Art. 16º** - Aplicam-se, subsidiária e supletivamente, à eleição regulada por este Edital, o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da Universidade Federal Fluminense e as prescrições do Código Eleitoral Brasileiro.

Volta Redonda, 01 de outubro de 2014.

YURI KI  
Presidente da Comissão Eleitoral Local  
#####



**COMISSÃO ELEITORAL LOCAL – CEL  
CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE-  
COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA DO INSTITUTO DE  
CIÊNCIAS EXATAS – ICEx  
QUADRIÊNIO 2015-2019  
CALENDÁRIO**

	<b>DATAS</b>	<b>EVENTOS</b>
01	20 à 23 de outubro de 2014	Inscrições das Chapas
02	24, 29 e 30 de outubro de 2014	Recursos às Inscrições
03	31 de outubro de 2014	Divulgação das chapas homologadas
04	31 de outubro à 10 de novembro de 2014	Campanha Eleitoral
05	6 de novembro de 2014	Debate ou apresentação da proposta
06	11 à 12 de novembro de 2014	Consulta Eleitoral
07	13 de novembro de 2014	Apuração e divulgação do resultado
08	14 à 18 de novembro de 2014	Recursos aos Resultados
09	19 de novembro de 2014	Proclamação do resultado final da consulta eleitoral

Volta Redonda, 22 de setembro de 2014.

YURI KI  
Presidente da Comissão Eleitoral Local  
#####

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DO COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DE CURSO DE GRADUAÇÃO EM FÍSICA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS  
Quadrênio 2015-2019**

**EDITAL 1 VGF/2014**

A **COMISSÃO ELEITORAL LOCAL – CEL**, designada pelo Diretor do Instituto de Ciências Exatas, através da DTS VCX nº 26, de 22 de setembro de 2014, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 104/97 – CUV/UFF, **TORNA PÚBLICO** que está aberto o processo de consulta à Comunidade Universitária do Instituto de Ciências Exatas, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Coordenador e Vice-Coordenador do curso de Graduação em Física do Instituto de Ciências Exatas para o quadrênio 2015-2019 e **RESOLVE** expedir as seguintes normas complementares:

**CAPÍTULO I  
DO REGISTRO DAS CHAPAS**

**Art. 1º**- Só poderão concorrer à eleição, a que se refere a presente norma, chapas completas, compostas de candidatos à Coordenador e Vice-Coordenador e cujos registros tenham sido solicitados em formulário próprio disponibilizado pela Comissão Eleitoral Local no prazo constante no presente Edital e deferidos por esta Comissão.

§ 1º- São elegíveis para os cargos de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Física do Instituto de Ciências Exatas os professores lotados em Departamentos que correspondam à profissionalização do curso (Art. 28 do RGCE).

§ 2º- São inelegíveis os professores:

- a) à disposição de órgãos não integrantes da UFF;
- b) em licença sem vencimentos;
- c) em estágio probatório.

**Art. 2º**- Ao requerimento do registro de chapa, que deverá ser assinado pelos integrantes da mesma, deverá ser anexado cópia de documento de identificação oficial.

**Art. 3º** - O requerimento de registro de chapa, dirigido à Comissão Eleitoral Local, deverá ser entregue na sala 303C-B, no **período de 20 a 23 de outubro de 2014**, no horário de **12 h às 18 h**.

**CAPÍTULO II  
DA VOTAÇÃO**

**Art. 4º** - A votação processar-se-á das **9 h às 20 h**, nos dias **11 a 12 de novembro de 2014**.

**Art. 5º** - São eleitores:

- a) Os professores pertencentes ao quadro permanente da UFF, lotados no Departamento de Física do Instituto de Ciências Exatas.
- b) Professores lotados em Departamentos que ofereçam créditos ao Curso de Física.

c) Os servidores técnico-administrativos do quadro permanente da UFF lotados na Coordenação do Curso de Física do Instituto de Ciências Exatas, que votarão junto aos docentes do Departamento de Física.

d) Os alunos do curso de graduação em Física com matrícula ativa no semestre em que se realizar a consulta.

**Art. 6º** - Para o exercício do voto, o eleitor deverá apresentar documento oficial de identidade, não sendo aceito o crachá (art. 44 alínea d – RGCE / Resolução 104/97 – CUV/UFF), e ter seu nome constando na listagem do segmento ao qual pertence.

§ 1º - Votarão em separado os que tiverem sua identidade ou condição de eleitor impugnada por fiscais ou candidatos, ou cujo nome não conste da listagem fornecida por órgão oficial da UFF.

§ 2º - O eleitor que votar em separado assinará em folha de votação própria, especificando o número da matrícula.

§ 3º - Na sobrecarta com o voto do eleitor que votar em separado, o Presidente da Mesa escreverá o nome do eleitor, bem como as razões da votação em separado.

**Art. 7º** - Terminada a votação do dia **12 de novembro de 2014**, o Presidente da Mesa Receptora (MR) encerrará com a sua assinatura a folha de votação, que poderá ser também assinada pelos fiscais, riscando os nomes dos eleitores que não tiverem comparecido.

### **CAPÍTULO III DAS MESAS RECEPTORAS**

**Art. 8º** – Serão constituídas Mesas Receptoras (MR) que deverão funcionar no Instituto de Ciências Exatas (ICEEx).

§ 1º - As Mesas Receptoras serão constituídas de 1 (um) Presidente, 1 (um) Vice-Presidente e 1 (um) Mesário.

§ 2º - As Mesas Receptoras serão indicadas pela Comissão Eleitoral Local (CEL).

§ 3º - Será constituída 1 mesa receptora localizada na entrada do Instituto de Ciências Exatas, que funcionará de 9 h às 20 h, nos dias de votação.

### **CAPÍTULO IV DA APURAÇÃO**

**Art. 9º** - Ao término dos trabalhos no dia **13 de novembro de 2014**, será realizada a apuração pela Mesa Apuradora, sendo realizada na sala 308C.

**Art. 10º** - São nulos os votos nos quais o eleitor assinalar mais de uma chapa concorrente ou quando as cédulas apresentarem rasuras ou observações indevidas.

Parágrafo único: O peso do voto docente juntamente com os servidores técnico administrativos é de 50% e o do voto discente é igualmente de 50%.

**Art. 11º** - Concluída a apuração e divulgação dos resultados, no dia **13 de novembro de 2014**, a Comissão Eleitoral Local elaborará ata da eleição, com preenchimento do mapa local da apuração e do Relatório Final da Consulta Eleitoral, entregando os resultados e todo o material referente à eleição ao Sr. Diretor do Instituto de Ciências Exatas, que providenciará a publicação do resultado no Boletim de Serviço da UFF no prazo de três dias úteis, a partir do final da apuração.

**Art. 12º** – Da divulgação do resultado da Consulta Eleitoral caberá recurso para o Colegiado da Faculdade de Física, com efeito suspensivo no prazo de três dias úteis, nos termos do art. 11º parágrafo 2º do RGCE.

**Art. 13º** - A proclamação do resultado final da Consulta Eleitoral será realizada no dia **19 de novembro de 2014**.

## **CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 14º** - É permitido ampla fiscalização, podendo as chapas registradas credenciar junto à Comissão Eleitoral Local, através de requerimento específico, dois fiscais.

**Art. 15º** - As decisões da Comissão Eleitoral Local serão publicadas em editais afixados nas dependências do Instituto de Ciências Exatas.

**Art. 16º** - Aplicam-se, subsidiária e supletivamente, à eleição regulada por este Edital, o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da Universidade Federal Fluminense e as prescrições do Código Eleitoral Brasileiro.

Volta Redonda, 01 de outubro de 2014.

ADRIANO DE SOUZA MARTINS  
Presidente da Comissão Eleitoral Local  
#####

**COMISSÃO ELEITORAL LOCAL – CEL**  
**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE-**  
**COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FÍSICA DO INSTITUTO DE**  
**CIÊNCIAS EXATAS – ICEx**  
**QUADRIÊNIO 2015-2019**  
**CALENDÁRIO**

	<b>DATAS</b>	<b>EVENTOS</b>
01	20 à 23 de outubro de 2014	Inscrições das Chapas
02	24, 29 e 30 de outubro de 2014	Recursos às Inscrições
03	31 de outubro de 2014	Divulgação das chapas homologadas
04	31 de outubro à 10 de novembro de 2014	Campanha Eleitoral
05	6 de novembro de 2014	Debate ou apresentação da proposta
06	11 à 12 de novembro de 2014	Consulta Eleitoral
07	13 de novembro de 2014	Apuração e divulgação do resultado
08	14 à 18 de novembro de 2014	Recursos aos Resultados
09	19 de novembro de 2014	Proclamação do resultado final da consulta eleitoral

Volta Redonda, 22 de setembro de 2014.

ADRIANO DE SOUZA MARTINS  
Presidente da Comissão Eleitoral Local  
#####

**COMISSÃO ELEITORAL LOCAL - CEL**  
**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DO**  
**DIRETOR E VICE-DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS (ICE<sub>x</sub>)**  
**– Quadriênio 2015/2019**

**EDITAL 1 VCX/2014**

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL - CEL designada pelo Colegiado do Instituto de Ciências Exatas, através da DTS VCX N.º. 023 de 22 de setembro de 2014, após indicação do COLEGIADO DE UNIDADE, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução 104/97 – CUV/UFF, **TORNA PÚBLICO** que está aberto o processo de consulta à Comunidade Universitária do Instituto de Ciências Exatas, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Diretor e Vice-Diretor do Instituto de Ciências Exatas e **RESOLVE** expedir as seguintes normas complementares:

**CAPÍTULO I**  
**DO REGISTRO DAS CHAPAS**

**Art. 1º** - Só poderão concorrer à eleição a que se refere a presente norma, chapas completas compostas de candidatos à Diretor e Vice-Diretor, cujos registros tenham sido solicitados em formulário próprio disponibilizado pela Comissão Eleitoral Local no prazo constante no presente Edital e deferidos por esta Comissão.

**Parágrafo único** - Os candidatos deverão pertencer ao quadro permanente das carreiras do Magistério Superior, estando lotados no Instituto de Ciências Exatas, e que sejam Titulares ou Adjuntos IV ou associados ou portadores do Título de Doutor, sendo considerados inelegíveis os docentes:

- a) À disposição de órgãos não integrantes da UFF;
- b) Em estágio probatório definido no Art. 20 da Lei n 8.112, de 11/12/1990;
- c) Em qualquer tipo de licença, ou afastamento, sem remuneração.

**Art. 2º** - Ao requerimento do registro de chapa, que deverá ser assinado pelos integrantes da mesma, deverão ser anexados os seguintes documentos:

- a) Curriculum Vitae (§ Primeiro do art. 27 – Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE) ;
- b) Plataforma eleitoral (§ Primeiro do Artigo 27 – RGCE) ;
- c) Declaração de que é elegível (conforme artigo 24 do RGCE), para ambos os candidatos;
- d) Comprovante de que são portadores do título de Doutor;
- e) Contracheque recente (original e cópia da parte de identificação).

**Art. 3º** - O requerimento de registro deverá ser entregue na sala 303 C-B do departamento do Instituto de Ciências Exatas, no período de **20 a 23 de outubro de 2014**, no horário de 12:00h às 18:00h.

**Art. 4º** - A Comissão Eleitoral Local

I - Protocolará o requerimento, indicando dia e hora da entrada;

II - Dará recibo aos requerentes;

III – Dará conhecimento aos candidatos que, caso eleitos, os docentes deverão exercer o cargo no regime de tempo integral, em consonância com o § 3º do Art. 27 do RGCE.

**Art. 5º** - A Comissão Eleitoral Local, presentes todos os seus membros, providenciará o registro das chapas que satisfizerem às condições estabelecidas na presente norma.

**Parágrafo único** - No caso em que haja no processo de registro qualquer omissão ou irregularidade, a Comissão Eleitoral Local converterá o pedido em diligência, a fim de que os interessados possam saná-las, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data de encerramento das inscrições.

**Art. 6º** - As chapas registradas serão identificadas através de números, pela Comissão Eleitoral Local, segundo a ordem de seu registro, os quais as identificarão nas cédulas oficiais.

## **CAPÍTULO II DA PROPAGANDA ELEITORAL**

**Art. 7º** - A propaganda eleitoral deverá ser restrita à Comunidade Universitária, sendo vedada a veiculação, por parte dos candidatos, de propaganda na mídia, exceto os veículos de circulação restrita da Universidade Federal Fluminense.

**Parágrafo 1º** - É expressamente vedada a prática de propaganda eleitoral durante os trabalhos de votação (“boca de urna”) no local onde estiver instalada a Mesa Receptora.

**Art. 8º** - A fixação de propaganda eleitoral será restrita aos espaços do Campus Universitário delimitados pela comissão eleitoral.

**Art. 9º** - A Comissão Eleitoral, ouvido o interesse dos candidatos, promoverá um debate a ter lugar no dia **5 de novembro de 2014**.

**Parágrafo único** - Em caso de haver chapa única, a comissão eleitoral promoverá a audição da plataforma eleitoral.

## **CAPÍTULO III DAS CÉDULAS ELEITORAIS**

**Art. 10º** - A cédula eleitoral deverá conter em sua extremidade superior referência à consulta eleitoral que está sendo realizada.

**Art. 11º** - A disposição dos nomes dos candidatos na cédula deverá obedecer à ordem de registro estabelecida no Art. 6º desta Norma.

**Art. 12º** - A cédula eleitoral terá cores diferenciadas para os segmentos: docente; técnico-administrativo e discente.

**Parágrafo único** - As cédulas de que trata este artigo serão confeccionadas e distribuídas exclusivamente pela Comissão Eleitoral Local.

## **CAPÍTULO IV DAS MESAS RECEPTORAS**

**Art. 13º** – Será constituída uma Mesa Receptora (MR) que deverá funcionar na entrada do Instituto de Ciências Exatas.

**Art. 14º** - A Mesa Receptora será constituída de 1 (um) Presidente, 1 (um) Vice-Presidente, 1 (um) Secretário e 2 (dois) Mesários.

**Parágrafo 1º** - Todos os integrantes da MR serão requisitados e nomeados pela Comissão Eleitoral.

**Parágrafo 2º** - As Mesas Receptoras poderão funcionar com três de seus membros.

**Parágrafo 3º** - As Mesas Receptoras serão constituídas por professores e servidores técnicos administrativos, que não sejam candidatos ou seus parentes, ainda que por afinidade ou consanguinidade, até segundo grau inclusive, bem como o cônjuge.

**Parágrafo 4º** - A Presidência e a Vice-Presidência serão constituídas por docentes do Instituto de Ciências Exatas.

**Art. 15º** - Ao término dos trabalhos, no segundo dia de votação, a Mesa Receptora será transformada em Mesa Apuradora, mantendo-se inalterada a sua constituição.

**Art. 16º** - A votação processar-se-á das 09:00 às 20:00 horas, nos dias **11 e 12 de novembro de 2014**.

**Art. 17º** - Antes do início da votação, o Presidente da Mesa Receptora, auxiliado pelos demais membros da Mesa, deverá:

I - verificar se está completo e em ordem o material necessário ao funcionamento da seção, diligenciando no sentido de suprir qualquer deficiência;

II - verificar as credenciais dos fiscais, permitindo que penetrem no recinto;

III - verificar se as urnas estão vazias e se apresentam condições de segurança e inviolabilidade;

IV - afixar, em local visível, a relação nominal dos componentes das chapas.

**Art. 18º** - Às 09:00 horas, supridas as deficiências, o Presidente declarará iniciados os trabalhos, procedendo-se, em seguida, à votação.

**Parágrafo único:** antes de iniciada a votação será rompido o lacre colocado na abertura da urna, podendo assistir ao ato qualquer candidato, fiscal credenciado ou mesmo o primeiro votante da fila.

**Art. 19º** - São eleitores:

a) Os professores pertencentes ao quadro permanente da UFF e lotados em um dos Departamentos do Instituto de Ciências Exatas;

b) Os servidores técnico-administrativos do quadro permanente da UFF e lotados no Instituto de Ciências Exatas, nos Departamentos de Ensino, na Coordenação do Curso de Graduação e nas Coordenações dos Cursos de Pós-Graduação Strictu Sensu e nela subordinados;

c) Os alunos dos cursos de graduações lotados no Instituto de Ciências Exatas com matrícula ativa no semestre em que se realizar a consulta;

d) Os alunos dos cursos de pós-graduação (strictu e lato sensu) vinculados ao Instituto de Ciências Exatas, com matrícula ativa no período letivo correspondente ao da realização da consulta;

**Art. 20º** - Observar-se-á na votação o seguinte:

I - as cédulas para votação serão rubricadas pelo Presidente da Mesa Receptora à medida e no momento em que forem sendo entregues aos eleitores;

II - na cabine indevassável ou em local isolado que a substitua, o eleitor assinalará na cédula a chapa de sua escolha;



III - assinalado o voto, o eleitor depositará a cédula na urna.

**Art. 21º** - Para o exercício do voto, o eleitor deverá apresentar documento oficial de identidade e ter seu nome constando na listagem do segmento ao qual pertence.

**Parágrafo 1º** - Votarão em separado os que tiverem sua identidade ou condição de eleitor impugnada por fiscais ou candidatos, ou cujo nome não conste da listagem fornecida por órgão oficial da UFF.

**Parágrafo 2º** - O eleitor que votar em separado assinará em folha de votação própria, especificando o número da matrícula.

**Parágrafo 3º** - Na sobrecarta com os votos do eleitor que votar em separado, o Presidente da Mesa escreverá o nome do eleitor, bem como as razões da votação em separado.

**Art. 22º** - No dia **11 de novembro**, o Presidente da Mesa Receptora, no horário a que se refere o art. 16, declarará encerrada a votação referente àquele dia e lacrará a urna e envelope, em que colocará os demais documentos eleitorais, rubricando-os com os fiscais presentes, e entregando-os à guarda a um responsável designado pela Comissão Eleitoral Local, que os conservará em seu poder até o reinício dos trabalhos no dia seguinte.

**Art. 23º** - Antes do início dos trabalhos de votação dos dias **12 de novembro**, o Presidente verificará, diante dos presentes, se há indícios de violação da urna e se a documentação da Seção está em perfeita ordem.

**Art. 24º** - Terminada a votação do **dia 12 de novembro**, o Presidente encerrará, com a sua assinatura, a folha de votação, que poderá ser também assinada pelos fiscais, e riscará os nomes dos eleitores que não tiverem comparecido.

## **CAPÍTULO VI DA APURAÇÃO**

**Art. 25º** - A apuração, coordenada pela Comissão Eleitoral Local, começará logo após o término do segundo dia de votação, e será realizada na sala 308C do Instituto de Ciências Exatas.

**Art. 26º** - São nulos os votos nos quais o eleitor assinalar mais de uma chapa concorrente ou quando as cédulas apresentarem rasuras ou observações indevidas.

**Parágrafo único:** o peso do voto docente corresponde a 70% (setenta por cento), o do voto discente a 10% (dez por cento) e o dos servidores técnico-administrativos a 20% (vinte por cento);

**Art. 27º** - Antes de abrir a urna, o Presidente da CEL verificará se há indícios de violação e se a documentação está em ordem.

**Art. 28º** - Aberta a urna, o Presidente da CEL verificará se o número de cédulas corresponde ao número de votantes.

**Parágrafo único** - A não coincidência entre o número de votantes e o de cédulas não constituirá nulidade da votação, desde que não resulte de fraude comprovada.

**Art. 29º** - Após a conferência a Comissão Eleitoral Local:

I - Examinará as sobrecartas dos votos em separado, decidindo se os eleitores podiam ou não votar;

II - Misturará com as cédulas da urna as cédulas dos votos em separado que podem ser apurados e anulará as dos demais.

**Art. 30º** - Encerrada a apuração, caberá recurso o qual, devidamente fundamentado, deverá ser encaminhado no prazo improrrogável de 24(vinte e quatro) horas à CEL.

**Parágrafo Único** - O recurso deverá ser encaminhado, em primeira instância à Comissão Eleitoral Local.

**Art. 31º** - A Comissão Eleitoral Local elaborará a ata da eleição, com preenchimento do mapa local da apuração, entregando os resultados e todo o material referente à eleição ao Diretor do Instituto de Ciências Exatas.

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 32º** - É permitida ampla fiscalização. Para isso, cada chapa registrada poderá credenciar 01 (um) fiscal por período, junto à Comissão Eleitoral Local através de requerimento específico, funcionando um de cada vez junto à Mesa Receptora.

**Art. 33º** - As decisões da Comissão Eleitoral Local serão publicadas em editais afixados na nas dependências do Instituto de Ciências Exatas.

**Art. 34º** - Aplicam-se, subsidiária e supletivamente, à eleição regulada por este Edital, o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da Universidade Federal Fluminense e ao previsto no Código Eleitoral Brasileiro.

**Art. 35º** - Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Eleitoral Local.

Niterói, 01 de outubro de 2014.

ADRIANO DE SOUZA MARTINS  
Presidente da Comissão Eleitoral Local  
#####

**COMISSÃO ELEITORAL LOCAL – CEL**  
**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DO**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS – ICEX**  
**QUADRIÊNIO 2015-2019**  
**CALENDÁRIO**

	<b>DATAS</b>	<b>EVENTOS</b>
01	20 à 23 de outubro de 2014	Inscrições das Chapas
02	24, 29 e 30 de outubro de 2014	Recursos às Inscrições
03	31 de outubro de 2014	Divulgação das chapas homologadas
04	31 de outubro à 10 de novembro de 2014	Campanha Eleitoral
05	5 de novembro de 2014	Debate ou apresentação da proposta
06	11 à 12 de novembro de 2014	Consulta Eleitoral
07	13 de novembro de 2014	Apuração e divulgação do resultado
08	14 à 18 de novembro de 2014	Recursos aos Resultados
09	19 de novembro de 2014	Proclamação do resultado final da consulta eleitoral

Volta Redonda, 22 de setembro de 2014.

ADRIANO DE SOUZA MARTINS  
Presidente da Comissão Eleitoral Local  
#####

**Comissão Eleitoral Local (CEL) para Processo de Consulta para escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Licenciatura em Ciências Naturais.**

A CEL torna público o resultado da Consulta para Identificação das Preferências da Comunidade para escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Licenciatura em Ciências Naturais.

<b>Controle de Votação</b>	<b>Docentes</b>	<b>Técnicos Administrativos</b>	<b>Alunos</b>	<b>Total</b>
Comunidade com Direito a Voto	62	0	105	167
Comunidade Votante	30	0	45	75
Comunidade Não Votante	32	0	60	92
Votos Sim	30	0	42	72
Votos Não	0	0	0	0
Votos em Branco	0	0	3	3
Votos Nulos	0	0	0	0
Aplicação aos votos SIM dos pesos correspondentes para CHAPA 01, segundo a fórmula da Aplicação	$P_i = (V_{Pi} / T_P) + (V_{Ai} / T_A)$			84,0%

**LEGENDA:**

$P_i$  = Total de votos da chapa i;

$V_{Pi}$  = total de votos de professores no candidato i;

$T_P$  = total de professores com direito a voto;

$V_{Ai}$  = total de votos de alunos no candidato i;

$T_A$  = total de alunos com direito a voto.

MARCELO NOCELLE DE ALMEIDA

Presidente

#####

THIAGO PINTO DA SILVA

Secretário

#####